



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei, nº 746 de 8 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento vigente.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

10 - SERVIÇOS URBANOS - 2/Serv. de água e esgoto

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES R\$

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.91 Material de Consumo

038 - Combustíveis e Lubrificantes 2.000,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969.

*Cornelio de Azevedo Nunes*

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.